



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 10/12/2018 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 129  
Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Conselho Nacional de Recursos Hídricos

## RESOLUÇÃO Nº 201, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Delega competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas, para desempenhar as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista a Deliberação nº 96, de 14 de agosto de 2018, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e no anexo da Portaria MMA nº 437, de 8 de novembro de 2013, que trata do seu Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.001888/2013-56, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas, para desempenhar funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, observadas as disposições da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo período de 05 (cinco) anos, encerrando em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Até 10 de março de 2020, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba deverá apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de sua área de atuação ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

Parágrafo único. Caso a proposta a que se refere o caput não assegure a viabilidade financeira da entidade delegatária, esta delegação será revogada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE  
Presidente do Conselho

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR  
Secretário Executivo do CNRH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

